

PARECER Nº 56/2023

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo** – 18369/2023

**Autor** – Vereadora Michelly Alencar

**Assunto** – Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Cuiabano ao sr. **Alberto Machado**.

**1. EXAME DA MATÉRIA**

A Excelentíssima Vereadora ingressa em plenário com o projeto de lei acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão. Tendo como objetivo a concessão de Título de Cidadão Cuiabano.

A **Resolução nº 002/2012**, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos no âmbito do Poder Legislativo Municipal foi alterada pela **publicação da Resolução nº 019/2020, que incluiu mais alguns requisitos para a concessão de títulos:**

*“Art. 1º A concessão de honrarias e homenagens da Câmara Municipal de Cuiabá rege-se por esta Resolução.*

*(...)*

**§ 2º *Farão jus às honrarias*** todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos: [\(Redação dada pela Resolução nº 19, de 17 de setembro de 2020\)](#)

a) *Idoneidade moral;* [\(Redação dada pela Resolução nº 19, de 17 de setembro de 2020\)](#)

b) *Prestação de relevantes serviços ao Município;* [\(Redação dada pela Resolução nº 19, de 17 de setembro de 2020\)](#)

c) *Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;*

d) *Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;*

e) *Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual*



f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.

**Art. 3º Farão jus ao título de Cidadão Cuiabano:**

*Pessoas que não nasceram em Cuiabá; e*

*Que prestaram relevantes serviços a Cuiabá.”*

**Foram apresentados os seguintes documentos:**

Declaração de Anuência, *em anexo oculto*;

Biografia do Homenageado, fl. 02 e *em anexo oculto*;

Documento de Identidade, *em anexo oculto*;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual, *em anexo oculto*;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual, *em anexo oculto*;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Federal, *em anexo oculto*;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Federal, *em anexo oculto*.

Dessa forma, analisando o processo constatamos que **o homenageado supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.**

É o parecer.

**VOTO**

**VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.**

Cuiabá-MT, 16 de março de 2023



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003700390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Siqueira (Câmara Digital)** em 17/03/2023 11:55

Checksum: **E9C8ACA259BD928F19F3411036E7B0A557F62181798988A65312D7EB8447FFD5**

